

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS – SEMESC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ASSUNTO: Aquisição de Licença Vitalícia de Software PACOTE EBERICK INFINITY GOV 2023 – LICENÇA VITALÍCIA e PACOTE BUILDER INFINITY GOV 2023 – LICENÇA VITALÍCIA, visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC.	
Equipe de planejamento DA	DATA DO PEDIDO 23/03/2024
Nome:	Simone Lino Pimentel
Setor:	Departamento Administrativo
E-mail:	semesc.adm2020@gmail.com

Diretrizes do Estudo Técnico Preliminar
Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/21.

Áreas Requisitantes
Coordenadoria de Engenharia

Objeto da futura Contratação
Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Licença Vitalícia de Software PACOTE EBERICK INFINITY GOV 2023 – LICENÇA VITALÍCIA e PACOTE BUILDER INFINITY GOV 2023 – LICENÇA VITALÍCIA, visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC.

Descrição da Necessidade de Contratação – Preenchimento Obrigatório (inciso I, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)
A presente necessidade de contratação, visa Aquisição de licenças vitalícias de software para desenvolvimento de projetos complementares, orçamentação e gerenciamento de projetos desenvolvidos com a metodologia BIM, com consequente aprimoramento da gestão de projetos e obras,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS – SEMESC

visando a maior eficiência dos processos de projeto, orçamentação, construção, operação e manutenção.

Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual - PCA (inciso II, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

A Prefeitura do Município de Porto Velho não elaborou o Plano de Contratação Anual (PCA) em 2023 e anos anteriores, devido às disposições do Decreto nº 18.892, de 30 de março de 2023, que estabelece a obrigatoriedade de sua elaboração a partir de 2024, fato esse que a SEMESC atendeu, é importante destacar a particularidade desse contexto. Neste cenário, a contratação em questão está contemplada no PCA/2024, sua inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024 confere respaldo legal e orçamentário para sua realização.

Portanto, a contratação segue os trâmites adequados estabelecidos pela legislação vigente e encontra-se respaldada pela alocação de recursos na LOA.

LOA 2024 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC

Projeto/Atividade/Operação Especial

23.01.04.122.192.2.615 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: **4.4.90.40**

Descrição dos Requisitos da Contratação (inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021)

A presente contratação poderá ser feita diretamente, por dispensa de licitação, com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Levantamento de Mercado (inciso V, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

considerando que as soluções da AltoQI são as únicas que atendem plenamente a presente necessidade de integração ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS – SEMESC

BIM, através dos pacotes Builder, a presente aquisição enquadra-se nos pressupostos previstos no artigo 74-I da Lei 14.133/2021 como Inexigibilidade de licitação. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.

Descrição da Solução como um Todo (inciso VII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Aquisição das licenças atenderá os técnicos de engenharia, arquitetura, que trabalham com a elaboração de projetos complementares, orçamentários, e que precisam de ferramentas que auxiliem devidamente nessas elaborações.

Estimativas das Quantidades e do Valor da Contratação - Preenchimento Obrigatório (incisos IV e VI, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UNITÁRIO	SUB. TOTAL
1	PACOTE EBERICK INFINITY GOV 2023 - LICENÇA VITALÍCIA * Software para projetos estruturais: AltoQi Eberick. Aplicação: sem limitação. Módulos Inclusos: Alvenaria Estrutural, Pré-moldados, Dimensionamento de perfis metálicos e Lajes protendidas. Forma de entrega do curso: Voucher individual nominado por usuário de curso e no formato EAD com aulas gravadas. * Voucher de curso EAD incluso no quantitativo de 01 (um) para cada licença: Curso Online Software AltoQi Eberick Curso Online Software QiEditor	1	R\$ 36.404,00	36.404,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS – SEMESC

	Curso Online Software AltoQi Builder - Gerenciador de Arquivos Curso Online Software AltoQi Builder - CAD Curso Dinâmico Software AltoQi Eberick - Edifício Multifamiliar Curso Online Software AltoQi Eberick - Dimensionamento de Alvenaria Estrutural Curso Online Software AltoQi Builder - Alvenaria - Modelagem e detalhamento Curso Online Software AltoQi Eberick - Modelagem de Elementos Genéricos e Perfis Metálicos Curso Online Software AltoQi Eberick - Modelagem e Dimensionamento de Lajes Protendidas Curso Online Software AltoQi Eberick - Projeto de Edifício em Concreto Pré-moldado Prazo para ativação e conclusão do curso: 12 meses a partir do recebimento do voucher. Especificação do curso: No Anexo I. Mais informações: https://www.altoqi.com.br/eberick			
2	PACOTE BUILDER INFINITY GOV 2023 - LICENÇA VITALÍCIA * Software para projetos de instalações prediais: AltoQi Builder. Aplicação: sem limitação. Inclui: Instalações elétricas; Instalações hidrossanitárias; Prevenção e combate a incêndio; Infraestrutura predial de gás; Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); Instalações de Cabeamento estruturado e Climatização.	2	R\$ 16.720,00	R\$ 33.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS – SEMESC

	Forma de entrega do curso: Voucher individual nominado por usuário de curso e no formato EAD com aulas gravadas.			
--	--	--	--	--

**Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação -
Preenchimento Obrigatório
(inciso VIII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução, tendo em vista, ainda, a importância de todos os servidores participarem de uma mesma turma do curso, para que possam interagir entre eles e assim trocar experiências e potencializar o aprendizado

Demonstrativo dos Resultados Pretendidos (inciso IX, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

A contratação é vantajosa por excluir os custos e ineficácias oriundos da contratação de softwares obsoletos, dificuldades de obtenção de suporte técnico e de se manter contrato de manutenção.

Providências a Serem Adotadas (inciso X, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Elaboração de Termo de Referência contendo todas as informações determinadas por lei e que sejam pertinentes à presente contratação. • Devida instrução processual conforme legislação vigente.

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (inciso XI, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido

Descrição de Possíveis Impactos Ambientais (inciso XII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

Declaração de Viabilidade - Preenchimento Obrigatório

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS – SEMESC

(inciso XIII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2024.

SIMONE LINO PIMENTEL

Departamento Administrativo

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista no Art. 28º da Lei complementar Municipal nº 882/2022 e demais alterações.

ROSINEIDE KEMPIM

Secretária Municipal da SEMESC



Assinado por **Rosineide Kempim** - Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - Em: 25/04/2024, 08:26:17



Assinado por **Simone Lino Pimentel** - Diretora de Departamento - Em: 25/04/2024, 07:01:08